



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 17/07/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 89 de 21/05/2009
DECRETO Nº 147 , DE 17 DE JULHO DE 2007.

~~Fixa tarifa para os serviços de
Transporte Coletivo Urbano no
Município.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e
consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e art.
100, da Lei nº 1173, de 21 de janeiro de 2003.~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** Fica reduzida para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a
tarifa de remuneração dos serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de
Palmas, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2007.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2007.~~

~~**PALMAS**, aos 17 dias do mês de julho de 2007.~~

DERVAL DE PAIVA

Prefeito de Palmas em exercício

EDSON CABRAL

Secretário Municipal de Governo

MARCOS DE SOUZA COSTA

Presidente da ATTM